PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 056/2025 - SEMED
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

I – PARTES:

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o Município de Maracaçumé, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.336/0001-78, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer, o senhor Fladimir França Flores, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa JR CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.117.372/0001-20, sediada na Est. Viana, nº 15 A, Alto São Francisco, Vitoria do Mearim - MA, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Jose Domingos Da Silva, as partes acima qualificadas, considerando o interesse da Administração na continuidade da execução contratual, conforme fundamentação constante no Processo Administrativo nº 035/2025, Concorrência Eletrônica nº 001/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

II - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a prorrogação do prazo de execução, conforme justificativa técnica devidamente apresentada e aprovada pela Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada de engenharia para a execução dos serviços de "CONSTRUÇÃO** DE UMA ESCOLA DE 05 SALAS PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ - MA", a ser construída como uma Escola em Tempo Integral no Bairro Mangueira – Maracaçumé - MA, conforme Projeto Básico e demais anexos partes integrantes do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO

Fica alterada a Cláusula Segunda, item 2.1, do CONTRATO Nº 056/2025 - SEMED, passando a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 24/10/2026 e encerrando-se em 24/10/2027, podendo ser prorrogado, mediante justificativa técnica, interesse da Administração e manifestação da autoridade competente, respeitados os limites legais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo não implica alteração do valor contratual, permanecendo inalterado o montante originalmente pactuado, no valor de R$ 7.781.820,11 (sete milhões, setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte reais e onze centavos), não havendo qualquer acréscimo ou supressão de quantitativos ou valores.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

A presente prorrogação não implica acréscimo de valor, permanecendo a execução vinculada à dotação orçamentária originalmente prevista:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	Poder Executivo – Prefeitura Municipal
02.04	Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto E Lazer

02.04.12.361.0012	Educação Basica
02.04.12.361.0012.1026.0000	Const. Ref. E/Ou Ampl. De Esc. Do Ens Fundamental
4.4.90.51.00	Obras E Instalações

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	Poder Executivo – Prefeitura Municipal
02.04	Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto E Lazer
02.04.12.365.0185	Creches
02.04.12.365.0185.1012.0000	Construção Reforma E Ampliação De Creches
4.4.90.51.00	Obras E Instalações

Fica assegurado que, em caso de necessidade, a dotação poderá ser suplementada ou remanejada mediante autorização legal, garantindo a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes, desde que não conflitem com este instrumento. E por estarem assim, justos e de acordo, firmam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo que envolvam recursos federais, e que não possam ser dirimidas administrativamente, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão, nos termos do art. 109 da Constituição Federal. Para as demais questões não abrangidas pela competência da Justiça Federal, será competente o Foro da Comarca de Maracaçumé, Estado do Maranhão, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, pessoas idôneas e plenamente capazes.

Maracaçumé - MA, 23 de setembro de 2026.

FLADIMIR FRANÇA FLORES
Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Contratante

ASSINADO DIGITALMENTE
JR CONSTRUCOES LTDA:19117372000120
CNPJ
19.117.372/0001-20
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

JR CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 19.117.372/0001-20
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 056/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025 – SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2025
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 001/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONTRATANTE: Município de Maracaçumé/MA – Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, CNPJ nº 01.612.336/0001-78.
CONTRATADA: JR CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 19.117.372/0001-20, com sede na Est. Viana, nº 15 A, Alto São Francisco, Vitoria do Mearim – MA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 056/2025-SEMED, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de "CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 05 SALAS PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ - MA", a ser construída como Escola em Tempo Integral no Bairro Mangueira – Maracaçumé - MA, conforme Projeto Básico e demais anexos do Edital, vinculado ao Termo de Compromisso nº 961844/2024/FNDE/CAIXA.
VALOR: O presente Termo Aditivo não implica alteração do valor contratual, permanecendo inalterado o montante originalmente pactuado de R$ 7.781.820,11 (sete milhões, setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte reais e onze centavos).
PRAZO PRORROGADO: 12 (doze) meses, com início em 24/10/2026 e encerramento em 24/10/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
02.04.12.361.0189 – Atividades Educacionais
02.04.12.361.0189.1009.0000 – Construção Reforma e/ou Ampliação de Escolas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
4.4.90.51.00 – Obras E Instalações
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.
ASSINAM: Fladimir França Flores – Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer – CONTRATANTE.
Com anuência da CONTRATADA: JR CONSTRUCOES LTDA – representada por Jose Domingos Da Silva

Ruzinaldo Guimarães de Melo - CPF: ***.338.443-** - Data: 30/09/2026 - IP com n°: 10.167.204.236
Autenticação em: www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1173